

DECRETO Nº 020/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, O EXPEDIÊNTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com previsão no artigo 60, IX, e na Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO**, ser o dia 28 de outubro, de acordo com o 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 36.242, de 10 de outubro de 2024 do Governo Estadual do Ceará, que antecipa a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 21 de Outubro de 2024, Segunda-Feira; e a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data referente ao Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO**, o Gestor Municipal antecipa as comemorações do Dia do Servidor Público estabelecido no Decreto Nº 36.242, para o Dia 21 de Outubro de 2024, Segunda-Feira.

**CONSIDERANDO**, ainda, a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do Dia 21 de Outubro de 2024, Segunda-Feira, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO**, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como, limpeza e vigilância sanitária, bem como os que funcionem em regime de plantões, como hospitais.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PENAFORTE/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2024



**RAFAEL FERREIRA ANGELO**  
Prefeito Municipal